

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

| | |
|--|----|
| Prefeitura Municipal de Ampére | 03 |
| Prefeitura Municipal de Barracão | 04 |
| Prefeitura Municipal de Chopinzinho..... | 05 |
| Prefeitura Municipal de Clevelândia..... | 09 |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..... | 10 |
| Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu | 11 |
| câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu | 12 |
| Câmara Municipal de Enéas Marques | 13 |
| Câmara Municipal de Mangueirinha..... | 14 |
| Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste | 15 |
| Prefeitura Municipal de Vitorino..... | 20 |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Setembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2440

Página 2 / 020

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

| Data | Obrigação | Aplicação | Até 50 Mil Habitantes | Mais de 50 Mil Habitantes |
|------------|---|---|-----------------------|---------------------------|
| 07/08/2019 | Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019 | Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado | X | X |
| 20/08/2019 | Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019 | Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado | X | X |
| 31/08/2019 | Fechamento do SIM-AM de julho de 2019 | Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado | X | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disney Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR57/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 03/09/2021

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de jalecos em microfibras, para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

| FORNECEDOR | ITEM | VALOR R\$ |
|--|--------|-----------|
| ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA-EPP (10.590.496/0001-54) | 01, 02 | 31.427,50 |

Ampére-PR, 03/09/2021.

Disney Luquini–Prefeito Municipal

Cod370274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

| | |
|--|--|
| ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO | TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2021 - TP |
| CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR | Processo Administrativo: 86/2021 Processo de Licitação: 82/2021 Data do Processo: 10/08/2021 |
| Folha: 1/1 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2021
- b) Licitação Nr.: 8/2021-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 06/09/2021
- e) Objeto da Licitação: Continuação de infraestrutura em acordo com Memorial descritivo, sob regime de empreitada global a ser executada: Av. Brasil e Rua República Argentina, Bairro Alvorada. Recursos conforme contrato de repasse nº887.824/2019 MTUR, Ministério do Turismo.

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------|-------------------|-----------------|
| | Qtd de Itens | Média Desccto (%) | Total dos Itens |
| - 007105 - GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA | 1 | 0,0000 | 396.783,49 |
| | 1 | | 396.783,49 |

Barracão, 6 de Setembro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

Cod370286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 354/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.639, de 21 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.639, de 21 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento;

Considerando a necessidade de ampliar e aperfeiçoar a eficiência, controle, racionalização, transparência e celeridade dos procedimentos internos e realização de despesas,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Do Adiantamento

Art. 1º Considera-se adiantamento a entrega de numerário a servidor ou agente político, sempre precedida de empenho na dotação própria, com a finalidade de realizar despesa de pronto pagamento expressamente definida em lei e que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Parágrafo único. Entende-se por processo normal de aplicação a realização da despesa por meio de procedimento licitatório, por dispensa de licitação, ou por inexigibilidade desta, e que deve obedecer a ordem de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 2º O pagamento das despesas por adiantamento será à vista, não sendo permitidos pagamentos:

I - anteriores ao empenho, consistente na liberação do adiantamento;

II - com cartões de crédito ou a prazo;

III - parcelados, uma vez que o numerário solicitado estará disponível para o responsável.

Art. 3º Os processos de adiantamento e suas prestações de contas serão autuados, formalizados e instruídos pela unidade orçamentária.

Art. 4º Podem requerer o adiantamento:

I - os ordenadores de despesa da Administração Direta e Indireta;

II - os Procuradores Municipais, quando da defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, bem como para utilização do saldo disponível dos honorários advocatícios disponibilizados à Procuradoria Geral do Município, referente ao percentual de investimento desses valores na aquisição de equipamentos, livros e melhorias na sua infraestrutura, conforme a Lei nº 3.823/2020 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 01/2020/PGM.

Art. 5º A requisição dos recursos de pronto pagamento será efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, conforme o modelo previsto no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º O adiantamento de pagamento poderá ocorrer via conta corrente ou disponibilizado através de limite junto ao cartão de pagamento oficial da Administração Municipal.

Art. 7º O despacho de autorização para concessão do adiantamento deverá conter a fundamentação e os seguintes dados:

I - nome;

II - CPF do responsável;

III - objeto resumido da despesa;

IV - valor total do adiantamento;

V - código da dotação a ser onerada;

VI - prazo de realização da despesa.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas no prazo estabelecido, o órgão de Controle Interno comunicará ao Prefeito Municipal para que, se for o caso, proceda a abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo disciplinar nos termos de legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Aplicação

Art. 8º O adiantamento poderá ser utilizado para o período de aplicação máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da disponibilização dos recursos ao agente público.

Art. 9º O adiantamento não pode ser concedido para:

I - atender despesas já realizadas;

II - atender despesas maiores do que as quantias adiantadas;

III - aquisição de bens e de materiais com o objetivo de formar estoque;

IV - agente público com pendência na utilização de recursos públicos;

V - agente público que tenha em trâmite dois adiantamentos, sem nenhuma prestação de contas;

VI - agente público que esteja irregular quanto a prestação de contas;

VII - agente público que, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender a notificação para regularizar a prestação de contas;

VIII - agente público em licença, férias ou afastado.

Art. 10. As espécies de despesas que podem ser realizadas por meio de adiantamento estão definidas no art. 4º da Lei Municipal 2.639/10.

Parágrafo único. As despesas previstas no *caput* deste artigo devem atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - realização das despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

II - quando for exigido pronto pagamento.

Art. 11. As despesas fundamentadas na Lei Municipal nº 2.639/10, são aquelas de pequeno vulto e de necessidade imediata, que não possam ser submetidas ao processo normal de aplicação, seja por meio licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 1º Havendo necessidade premente de realizar despesas com aquisição de materiais ou serviços de uso comum por adiantamento, na hipótese fundamentada de prejuízo aos interesses gerais, cabe ao agente público apresentar justificativa detalhada dos motivos e comprovação da inexistência de fornecedor contratado.

§ 2º A utilização frequente do regime de adiantamento para a contratação de serviços e aquisição de bens ou materiais com a mesma finalidade e/ou com os mesmos fornecedores/prestadores, poderá caracterizar conduta ilícita por dispensa irregular de processo licitatório e/ou fracionamento de despesas.

Art. 12. As despesas discriminadas nos incisos III, IV e VIII do art. 4º da Lei Municipal nº 2.639/10, são aquelas destinadas a atender despesas de agentes públicos em viagens temporárias no interesse da Administração.

§ 1º As despesas incluídas no *caput* deste artigo são referentes a:

I - hospedagens;

II - passagens rodoviárias e aéreas;

III - alimentação;

IV - pedágio;

V - estacionamento;

VI - outras despesas similares.

§ 2º As requisições de adiantamento para atender despesas com viagens administrativas para o exterior serão autorizadas exclusivamente pelo Prefeito Municipal.

§ 3º As despesas de que trata o *caput* deste artigo ficam limitadas ao valor de 2 (dois) salários mínimos vigentes, salvo motivo excepcional de interesse público, mediante justificativa e prévia autorização do Prefeito Municipal, hipótese que poderão ser arbitrados valores superiores.

Art. 13. Os valores de adiantamento deverão observar o limite previsto na Lei Municipal nº 2.639/10.

Parágrafo único. Excetua-se dos limites de que trata o *caput* a utilização do saldo disponível dos honorários advocatícios disponibilizados à Procuradoria Geral do Município, referente ao percentual de investimento desses valores na aquisição de equipamentos, livros e melhorias na sua infraestrutura, conforme a Lei nº 3.823/2020 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 01/2020/PGM.

Art. 14. As despesas fundamentadas no inciso VI do art. 4º da Lei Municipal nº 2.639/10, são despesas de natureza protocolar, decorrentes das relações de ordem social, no exercício das atividades administrativas, podendo ser aplicadas em:

I - solenidades e recepções, quando a Prefeitura Municipal patrociná-las ou delas participar, respeitando o interesse da municipalidade;

II - aquisição de flores e placas comemorativas, observado o interesse público e a razoabilidade dos respectivos gastos, não se incluindo presentes de qualquer natureza, resultantes de relacionamento social;

III - hospedagem, transporte e alimentação de pessoas que representarem oficialmente o Município, ou de personalidades recepcionadas pelo Chefe do Executivo e Secretários Municipais, desde que devidamente justificado o interesse público;

IV - hospedagem, transporte e alimentação de visitas oficiais de autoridades, audiências realizadas entre o Chefe do Poder Executivo e representantes da sociedade civil ou personalidades convidadas, observados os requisitos de existência de interesse público e razoabilidade dos gastos.

Parágrafo único. As despesas de que trata o *caput* deste artigo ficam limitadas ao valor de 4 (quatro) salários mínimos vigentes, salvo motivo excepcional de interesse público, mediante justificativa e prévia autorização do Prefeito Municipal, hipótese que poderão ser arbitrados valores superiores.

CAPÍTULO III

Do Cartão Pagamento

Art. 15. A Administração Municipal poderá instituir cartão de pagamento, sendo observada as seguintes diretrizes:

I - meio de pagamento intransferível, sob responsabilidade do agente público portador do cartão e realização de despesa identificada;

II - utilização exclusiva na aquisição de bens e na execução de serviços destinados ao interesse da Administração Pública;

III - débito efetuado na data de realização da despesa, efetivado pela administradora na conta corrente de relacionamento.

Art. 16. Para os efeitos da utilização do cartão de pagamento, incumbe a Secretaria Municipal de Finanças:

I - aportar, previamente, recursos na conta corrente de relacionamento;

II - definir o limite de utilização e o valor para cada portador do cartão;

III - expedir, eletronicamente, a ordem destinada ao estabelecimento bancário para disponibilização do limite.

Art. 17. Será transferido à respectiva administradora o valor concedido a cada agente público portador do cartão de pagamento, desde que observado os requisitos da lei e deste decreto.

Art. 18. Eventuais saques em espécie é medida excepcional e deverá ser justificada, não podendo superar 20% (vinte por cento) do valor do adiantamento.

CAPÍTULO IV

Da Prestação de Contas

Art. 19. A prestação de contas dos recursos provenientes de adiantamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados do termo final do período de aplicação.

§ 1º A prestação de contas será feita pelo responsável do recurso e para cada adiantamento recebido.

§ 2º A prestação de contas de despesas com combustível em veículo oficial deverá ocorrer de forma individual, até o segundo dia útil do mês subsequente à execução da despesa.

Art. 20. No final do exercício todos os saldos de adiantamentos serão obrigatoriamente recolhidos ao tesouro municipal, até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação ainda não tenha expirado.

Parágrafo único. De modo excepcional e devidamente justificado, as despesas que tratam o art. 12 poderão estender-se até a primeira quinzena de janeiro, observado o período de aplicação.

Art. 21. A prestação de contas será encaminhada pelo responsável do adiantamento ao órgão de Controle Interno, para fins de análise, controle e fiscalização.

§ 1º Caberá ao órgão de Controle Interno notificar formalmente o responsável pelo adiantamento, no primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo de que trata o art. 19, para fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da referida notificação.

§ 2º Recebida à prestação de contas e constatada a ocorrência de erros de natureza formal, o órgão de Controle Interno concederá ao responsável pelo adiantamento o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a retificação.

Art. 22. Não sendo cumpridos os prazos e obrigações previstos na prestação de contas, ou constatado prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, o órgão de Controle Interno comunicará ao Prefeito Municipal para que, se for o caso, proceda a abertura de sindicância ou instauração de processo administrativo disciplinar nos termos de legislação vigente.

Art. 23. As contas serão publicadas no diário oficial do Município e disponibilizadas no portal da transparência.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 24. O adiantamento solicitado poderá ser utilizado durante o exercício financeiro, a contar da data da entrega do numerário ao responsável e, decorrido este período, os recursos não utilizados deverão ser recolhidos ao tesouro municipal, sem prejuízo da prestação de contas.

Art. 25. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 26. Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos ficarão arquivados à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 22/2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº _____ de ____/09/2021

ANEXO I

| | |
|---|---------------------------------|
|  | MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO |
| REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO | |
| IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO | |
| Nome: | |
| CPF: | |
| Cargo/Função: | Matrícula: |
| Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010 | Art. Nº |
| Valor solicitado: | |
| Meio de Pagamento (dinheiro em espécie ou cartão de pagamento): | |
| Destinação: | |
| Informar se possui outros adiantamentos: | |
| Dotação orçamentária: | |
| Prazo de Aplicação: | |
| Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação. | |

| | |
|--|-----------------------|
| Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto. | |
| ASSINATURAS | |
| Do Beneficiário: | Ordenador da despesa: |
| _____ | _____ |
| CPF: | CPF: |

Cod370276

PORTARIA Nº 866/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.020/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Ana Claudia de Camargo, matrícula funcional nº 1358-2, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, a serem usufruídas de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Ana Claudia de Camargo, matrícula funcional nº 1358-2, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021, a serem usufruídas de 08 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Francieli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod370265

PORTARIA Nº 867/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 4.020/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Deize Cristina Schneider Cenci, matrícula funcional nº 1342-5, ocupante do cargo de Médico G. e Obstetra 20h, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, a serem usufruídas de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Francieli de Fatima Davi - Secretária de Saúde

Cod370266

PORTARIA Nº 868/2021

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 062/2021, de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Adão Gonçalves da Silva, RG nº 8.616.230-0 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 93/2021, para exercer o cargo de Operário Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Lotar o servidor Adão Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Operário Temporário, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod370267

PORTARIA Nº 869/2021

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 062/2021, de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Gilmar Scotti, RG nº 2066582368 SJTC/RS, chamado através do Edital de Convocação nº 93/2021, para exercer o cargo de Operário Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Lotar o servidor Gilmar Scotti, ocupante do cargo de Operário Temporário, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod370268

PORTARIA Nº 870/2021

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 062/2021, de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Francisco José do Amaral, RG nº 6.564.697-82066582368 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 93/2021, para exercer o cargo de Operário Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Lotar o servidor Francisco José do Amaral, ocupante do cargo de Operário Temporário, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod370269

PORTARIA Nº 871/2021

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 062/2021, de 06 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor João Maria Vasconcelos, RG nº 6.948.349-6 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 93/2021, para exercer o cargo de Operário Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Lotar o servidor João Maria Vasconcelos, ocupante do cargo de Operário Temporário, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod370270

PORTARIA Nº 872/2021

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 062/2021, de 06 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Nelcy Leal Franklin, RG nº 6.497.221-9 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 93/2021, para exercer o cargo de Operário Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Lotar o servidor Nelcy Leal Franklin, ocupante do cargo de Operário Temporário, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod370271

PORTARIA Nº 873/2021

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 062/2021, de 06 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Rudinei Alves, RG nº 8.616.695-0 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 93/2021, para exercer o cargo de Operário Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Lotar o servidor Rudinei Alves, ocupante do cargo de Operário Temporário, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod370272

PORTARIA Nº 874/2021

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 062/2021, de 06 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor Vanderley Cardozo, RG nº 7.769.470-6 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 93/2021, para exercer o cargo de Operário Temporário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Lotar o servidor Vanderley Cardozo, ocupante do cargo de Operário Temporário, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Glacir Zanata - Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Cod370273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ, torna público, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA nº 05/2021, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nos termos das condições estabelecidas no presente edital, o prazo para o credenciamento é de 12 (doze) meses, do período de 10 de Setembro de 2021 a 09 de Setembro de 2022. Sendo que, os interessados poderão dentro deste prazo apresentar os documentos para credenciar-se. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de chamamento. O credenciamento deverá ser realizado no Departamento de Licitação, localizada na praça Getúlio Vargas, 71, centro, neste município de Clevelândia-PR.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelo endereço eletrônico: www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 03 de Setembro de 2021

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL - Pregoeira

Cod370277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 68/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARLI ECKs SCONGISKI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a JOSE SALVADOR, 2986–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 38.109.413/0001-81 neste ato devidamente representada por MARLI ECKs SCONGISKI de CPF 046.295.979-13, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 06 (seis) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 09/09/2021 e vigência em 03/09/2025.

1.2 Adita-se também a Cláusula Primeira, do Objeto, em adicionais R\$ 700,00 (Setecentos Reais) conforme itens abaixo:

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 2390 | Fornecimento de alimentação preparada acondicionada em embalagem tipo "marmite", tamanho 9, a ser retirada pelo setor requisitante diretamente no estabelecimento do contratado, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares-PR, com as seguintes especificações e conteúdos mínimos: O peso estimado da alimentação deverá variar entre 850 e 900g, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição(massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados, frito ou ao molho); a salada deverá conter dois tipos de verduras com peso entre 200 e 220g e deverá ser servida em embalagem adequada e separada dos demais alimentos | UN | 50,00 | 14,00 | 700,00 |
| TOTAL | | | | | | | 700,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 03/09/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod370278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, pela inabilitação das empresas participante na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2021, destinado à Contratação de empresa especialidade na área de odontologia e técnico em saúde bucal.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de setembro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod370282

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especialidade na área de odontologia e técnico em saúde bucal, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 22/09/2021

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de setembro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod370283

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização para atender as demandas da administração municipal, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 22/09/2021

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de setembro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod370284

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO N.º 021/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial.

PAULO ROBERTO RICHARDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 28, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, bem como o artigo 13, Inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, em virtude do falecimento do Sr. **CELSO BRÁS BORTONCELLO**, ocorrido na data de 06/09/2021.

Art. 2º - A sessão extraordinária marcada para 08/09/2021 (quarta-feira) fica cancelada e os Sr's. Vereadores Convocados para a próxima sessão ordinária a se realizar no dia 13/09/2021 às 18h00min.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO ROBERTO RICHARDI:54592550900
50900

PAULO ROBERTO RICHARDI
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
RICHARDI:54592550900
Dados: 2021.09.06 15:46:28
-03'00'

Registre-se e Publique-se;

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2021

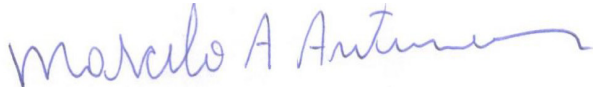
Súmula: Decreta ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Marcelo Adriano Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 31, IV, da Resolução nº. 001/2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do feriado do de Sete de Setembro (terça-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2021.



Marcelo Adriano Antunes - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal
Registre-se e Publique-se

Cod370280

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 31ª Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha. (08/09/2021)

-Matérias a apresentar:

-Do Poder Executivo:

-Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021- Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, Institui o Código Tributário Municipal (CTM), e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 37/2021- que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Mangueirinha e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 38/2021- Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

-Do Poder Legislativo:

-Projeto de Lei n.º 008/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Waldir José Pegoraro. (Vilmar Sbalcheiro – Beto Vilmar)

-Projeto de Lei n.º 009/2021- Legislativo- Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Manoel Aparecido de Almeida. (Vilmar Sbalcheiro – Beto Vilmar, Edemilson dos Santos)

- Indicações a serem apresentadas:

-Não há indicações apresentadas.

- Matérias constantes na Ordem do Dia

-Do Poder Executivo:

-Em segunda votação:

-Projeto de Lei n.º 32/2021- Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 33/2021- Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

-Em primeira votação:

-Projeto de Lei n.º 34/2021- Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS Morro Alto de JOAQUIM ALVES DA CRUZ, e dá outras providências.

Vilmar Sbalcheiro - 1º Secretário da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod370212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO PLURIANUAL 2022-2025

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do artigo 48º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, data e horários abaixo indicados para o fim de apresentar, discutir e dar publicidade a proposta do Plano Plurianual— PPA para o exercício de 2022 – 2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025.

AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PPA

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal – Sede Administrativa; Avenida Iguacu, 281, Centro.

Data: 14 de setembro de 2021;

Horário: 08h30min.

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade e demais interessados, a participarem da audiência.

*Serão tomados todos os cuidados com os protocolos da Covid-19.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod370285

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0172/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS TIPO BANDINHA RÍTMICA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor | Item | Valor Total R\$ |
|---------------------------------|------|-----------------|
| MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | 01 | 11.536,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 16 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0172/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS TIPO BANDINHA RÍTMICA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Item | Valor Total R\$ |
|---------------------------------|------|-----------------|
| MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA | 01 | 11.536,00 |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 17 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370287

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0174/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

| Fornecedor | Lote/Item | Valor Total R\$ |
|---|--|-----------------|
| AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME | Lote 02 – itens 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 | 1.828,40 |
| BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP | Lote 01 – item 13 | 7.200,00 |
| CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Lote 01 – itens 08, 10, 18, 21 Lote 02 – itens 01, 02 | 29.811,00 |
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME | Lote 01 – item 20 | 1.800,00 |
| ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP | Lote 01 – itens 04, 19 | 8.760,00 |
| LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI | Lote 01 – itens 02, 03, 05, 07, 15 Lote 02 – itens 03, 08, 09 | 22.864,00 |
| TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI | Lote 01 – itens 01, 06, 09, 11, 12, 16, 17 | 41.160,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0174/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

| Fornecedor | Lote/Item | Valor Total R\$ |
|---|--|-----------------|
| AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME | Lote 02 – itens 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 | 1.828,40 |
| BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP | Lote 01 – item 13 | 7.200,00 |
| CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Lote 01 – itens 08, 10, 18, 21 Lote 02 – itens 01, 02 | 29.811,00 |
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME | Lote 01 – item 20 | 1.800,00 |
| ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP | Lote 01 – itens 04, 19 | 8.760,00 |
| LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI | Lote 01 – itens 02, 03, 05, 07, 15 Lote 02 – itens 03, 08, 09 | 22.864,00 |
| TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI | Lote 01 – itens 01, 06, 09, 11, 12, 16, 17 | 41.160,00 |

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370288

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0176/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

| Fornecedor | Item | Valor Total R\$ |
|-------------------------------|--|-----------------|
| ALDERI DE CESARO & CIA LTDA | 02, 06, 011, 013, 017, 020, 032, 039, 040, 042, 052, 053, 062 | 12.514,50 |
| AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME | 09, 010, 014, 034, 041, 044, 045, 057, 058, 059, 060 | 12.021,00 |
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | 01, 03, 04, 05, 015, 037, 050, 056 | 9.477,69 |
| IARA MARIA BASEGGIO LTDA | 07, 08, 012, 016, 021, 022, 023, 033, 035, 038, 047, 049, 055, 061 | 16.818,20 |
| LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI | 018, 019, 030, 031, 036, 043, 046, 048, 051 | 5.582,46 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0176/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras empresas abaixo relacionadas:

| Fornecedor | Item | Valor Total R\$ |
|-------------------------------|--|-----------------|
| ALDERI DE CESARO & CIA LTDA | 02, 06, 011, 013, 017, 020, 032, 039, 040, 042, 052, 053, 062 | 12.514,50 |
| AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME | 09, 010, 014, 034, 041, 044, 045, 057, 058, 059, 060 | 12.021,00 |
| ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | 01, 03, 04, 05, 015, 037, 050, 056 | 9.477,69 |
| IARA MARIA BASEGGIO LTDA | 07, 08, 012, 016, 021, 022, 023, 033, 035, 038, 047, 049, 055, 061 | 16.818,20 |
| LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI | 018, 019, 030, 031, 036, 043, 046, 048, 051 | 5.582,46 |

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 27 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370289

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0179/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA. AS CONSULTAS DEVEM CONTEMPLAR EXAME E RECONSULTA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo

| Fornecedor | Item | Valor Total R\$ |
|----------------------------|------|-----------------|
| C.M. SERVICOS MEDICOS LTDA | 01 | 50.000,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 19 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0179/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA. AS CONSULTAS DEVEM CONTEMPLAR EXAME E RECONSULTA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Item | Valor Total R\$ |
|----------------------------|------|-----------------|
| C.M. SERVICOS MEDICOS LTDA | 01 | 50.000,00 |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370290

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0185/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MICRO COMPUTADORES DE MESA COMPLETOS COM WINDOWS 10 INSTALADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

| Fornecedor | Item | Valor Total R\$ |
|--|------------------------------|-----------------|
| ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA | 02, 03, 04, 05, 09, 011, 013 | 24.820,00 |
| JHONATAN BAGATOLI EPP | 010 | 33.918,00 |
| MALKUT E BOHN LTDA | 012 | 1.120,00 |
| JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | 07, 08 | 74.800,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 24 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0185/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MICRO COMPUTADORES DE MESA COMPLETOS COM WINDOWS 10 INSTALADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras empresas abaixo relacionadas:

| Fornecedor | Item | Valor Total R\$ |
|--|------------------------------|-----------------|
| ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA | 02, 03, 04, 05, 09, 011, 013 | 24.820,00 |
| JHONATAN BAGATOLI EPP | 010 | 33.918,00 |
| MALKUT E BOHN LTDA | 012 | 1.120,00 |
| JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | 07, 08 | 74.800,00 |

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370291

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0187/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

| Fornecedor | Item | Valor Total R\$ |
|---|-------------------|-----------------|
| BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP | 06, 07 | 8.237,50 |
| CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 04, 05, 13 | 7.129,00 |
| D-TALHE IND E COM DE MOVEIS LTDA | 03 | 8.832,00 |
| ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP | 08, 011, 014, 015 | 17.935,00 |
| PATRICIA DE MORAES HINZ | 02, 09, 010, 016 | 12.175,00 |
| POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA | 01, 017 | 8.070,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 25 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0187/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedoras empresas abaixo relacionadas:

| Fornecedor | Item | Valor Total R\$ |
|---|-------------------|-----------------|
| BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP | 06, 07 | 8.237,50 |
| CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | 04, 05, 13 | 7.129,00 |
| D-TALHE IND E COM DE MOVEIS LTDA | 03 | 8.832,00 |
| ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA EPP | 08, 011, 014, 015 | 17.935,00 |
| PATRICIA DE MORAES HINZ | 02, 09, 010, 016 | 12.175,00 |
| POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA | 01, 017 | 8.070,00 |

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura dos contratos, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370292

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0189/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS E PETISCOS PARA COFFEE BREAK A SEREM SERVIDOS EM CURSOS REUNIÕES E EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R\$ |
|------------------------------------|------|-----------------|
| MARA DOS SANTOS RESTAURANTE EIRELI | 01 | 10.400,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0189/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS E PETISCOS PARA COFFEE BREAK A SEREM SERVIDOS EM CURSOS REUNIÕES E EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R\$ |
|------------------------------------|------|-----------------|
| MARA DOS SANTOS RESTAURANTE EIRELI | 01 | 10.400,00 |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de agosto de 2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370293

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192/2021 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R\$ |
|------------------------------|------|-----------------|
| OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA | 01 | 8.000,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de setembro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0192/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SUPRIR VACÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, EDUCADOR FÍSICO, VETERINÁRIO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R\$ |
|------------------------------|------|-----------------|
| OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA | 01 | 8.000,00 |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de setembro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370295

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO) COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R\$ |
|-------------------------------|------|-----------------|
| JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA | 01 | 253.134,84 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 24 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Presidente da Cpl

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO) COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R\$ |
|-------------------------------|------|-----------------|
| JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA | 01 | 253.134,84 |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370296

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0180/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R\$ |
|-------------------------------|------|-----------------|
| RENATO FREIESLEBEN & CIA LTDA | 01 | 19.998,00 |

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 19 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0180/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

| Fornecedor | Lote | Valor Total R\$ |
|-------------------------------|------|-----------------|
| RENATO FREIESLEBEN & CIA LTDA | 01 | 19.998,00 |

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 30 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod370297

Decreto nº. 3478/2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais)) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 58º anos de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita



Município de São Jorge D'Oeste - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

| Anexo I - Decreto nº 3478/2021 de 06/09/2021 | | Escopo | Nº | Ano |
|--|--|--------------------------------------|----------------------|------------|
| Autorização: 5637 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 959 | 2020 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado | |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 137.000,00 | 137.000,00 | |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 0,00 | 0,00 | |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 200.000,00 | 200.000,00 | |
| Despesa | | | | |
| | 03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Acréscimo | 20.000,00 | |
| | 03.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | Abertura | | |
| | 08.243.0012.6012 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 710 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | 107.000,00 |
| | 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | Anulação | |
| | 09.001 Departamento de Agricultura | | Abertura | |
| | 17.511.0018.1029 Saneamento Básico Rural | | Remanejamento | |
| | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1350 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | 67.000,00 |
| | 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | Acréscimo | |
| | 09.001 Departamento de Agricultura | | Abertura | |
| | 20.606.0016.2033 Manutenção da Divisão Agropecuária | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1560 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | 30.000,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE | | Acréscimo | |
| | 11.001 Departamento de Administração em Saúde | | Abertura | |
| | 10.301.0011.2046 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2440 | 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | 200.000,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE | | Acréscimo | |
| | 11.001 Departamento de Administração em Saúde | | Abertura | |
| | 10.301.0011.2046 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2570 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | 30.000,00 |
| | 11 SECRETARIA DE SAÚDE | | Anulação | |
| | 11.002 Departamento de Atenção em Saúde | | Abertura | |
| | 10.301.0011.2051 Saúde da Família | | Remanejamento | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2830 | 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS | | Acréscimo | 20.000,00 |
| | 12.002 Departamento de Infra Estrutura Rural | | Abertura | |
| | 26.782.0009.1056 Aquisição de máquinas e equipamentos | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2980 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 137.000,00 | 137.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 0,00 | 0,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 0,00 | 137.000,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 200.000,00 | 200.000,00 |

Cod370298

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Extrato da Dispensa nº 36/2021 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. MARCOS CARDOSO SANTO TIGRECNPJ – 26649084000182 .OBJETO: Serviços de reparos e readequações de calhas e rufos afim de solucionar problemas relacionados a goteiras existentes nas coberturas das Escolas Municipais Menino Jesus e José Bonifácio. Dotação Orçamentária:183-184-205-210, valor: R\$ 11936,43. Motivo da dispensa a Contratação de serviço deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 03/09/2021. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação- EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO- Assessor Jurídico.

Cod370275